

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 2.250.22, de 06 de abril de 2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) para a inclusão do seguinte programa:

**ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2013 Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF**

**ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.04.0000 (vínculo 3051) Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.088,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial o excesso de arrecadação do exercício de 2022 no (vínculo 3051) PÓS COVID-19 AÇÕES MANUT. EQUIPES E SERV. APS Port. 377/22-3051(4500) no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete